



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PARECER: Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA.
INTERESSADO: Presidência da Câmara.
ASSUNTO: Processo Licitatório
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°002-2022
OBJETO: Locação de veículos para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, exercício 2022.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.

Atendendo a vossa solicitação de parecer desta controladoria, informamos que o referido processo, ao nosso entendimento, cumpriu todas as exigências legais, no que se referi aos princípios da publicidade, economicidade, legalidade, isonomia e transparência e demais princípios da Lei 8.666/93;

Apesar de somente duas empresas: M. N CARVALHO EIRELI, CNPJ: 19.872.229/0001-44 e L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 07.151.812/0001-87, haverem comparecidas no certame. As mesmas cumpriram todos os requisitos do edital, no que se referi a credenciamento, habilitação e proposta financeira.

A empresa M. N CARVALHO EIRELI, CNPJ: 19.872.229/0001-44, venceu os itens 01 e 03, fornecendo proposta financeira no valor de **R\$252.764,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais)**, L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 07.151.812/0001-87, venceu o item 02, fornecendo proposta financeira no valor de R\$118.800,00 (cento e dezoito mil oitocentos reais).

Mediante as colocações aqui expostas, esta controladoria, não vendo nada que desabone este processo, somos de parecer favorável pela homologação e adjudicação do referido processo, como vencedoras as empresas: M. N CARVALHO EIRELI, CNPJ: 19.872.229/0001-44 e L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 07.151.812/0001-87

É o parecer.

Santana do Araguaia-PA, 24 de Março de 2022.

LETÍCIA ARAÚJO SOPRAN
Controladora Interno